



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Everson Mesquita  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Junho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

A aquisição se faz necessária devido ao atendimento da demanda do Gabinete do Prefeito Municipal, que corriqueiramente viaja semanalmente para fora do município, como Guarapuava, Cascavel, Ponta Grossa, Curitiba e outras, com a finalidade de angariar recursos financeiros e apoio, beneficiando a população de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Para estimar os valores para a aquisição do referido veículo foi realizado no mínimo 03 (três) orçamentos de veículos e empresas distintas. As empresas que forneceram os orçamentos foram: DICAPE CHEVROLET, OPEN POINT VOLVO CAR, KIA CARELLI.

Da pesquisa de mercado:

DESCRIÇÃO	DICAPE CHEVROLET	OPEN POINT VOLVO CAR	KIA CARELLI
VEICULO NOVO, ZERO KM	R\$ 200.690,00	R\$ 179.950,00	R\$ 239.990,00

Conforme podemos verificar os orçamentos anteriormente descritos, os valores que deveram ser colocado no edital são os seguintes:

**ITEM 01:**

**01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO MINIMO 2017:**

Valor unitário R\$ 179.950,00.

Conforme verifiquei o valor total para a aquisição do veículo é de serão de R\$ 179.950,00

Dessa forma, deverá ser inserido no edital a seguintes características do veículo automotivo:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES

TRAÇÃO INTEGRAL

CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE

DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD

ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB

SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH

ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA

ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO

AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE

MINIMO 2 AIRBAG FRONTAL

MINIMO 2 AIRBAG LATERAL

ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA

AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA

CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS

SISTEMA DE FREIO ABS

ALARME

CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO

TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS

VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS

COMPUTADOR DE BORDO

PILOTO AUTOMÁTICO

SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO

VOLANTE COM REGULAGEM

FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO

VOLANTE REVESTIDO EM COURO

ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR

ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS

PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO

CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO

RODAS DE ALUMÍNIOMÍNIMO 18"

MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS

ESTEPE

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal.

O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

### GARANTIA:

A garantia de no mínimo de 02 (dois) anos.

  
**EVERSON MESQUITA**

Secretário Municipal de Gestão e Governo



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**XC60 D5 Kinetic**

---

**Giovanna Volpi** <giovannavolpi@openpointvolvocars.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de junho de 2017 18:32

Boa tarde!

Conforme conversamos, segue definições do carro em anexo.

Carro de interesse: **XC60 D5 Kinetic**Valor negociado até 30/06/2017: **R\$ 179.950**

- 220 hp de potência
- 5 cilindros
- Torque 440 N.m

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Att,



**Giovanna  
Ressetti Volpi**

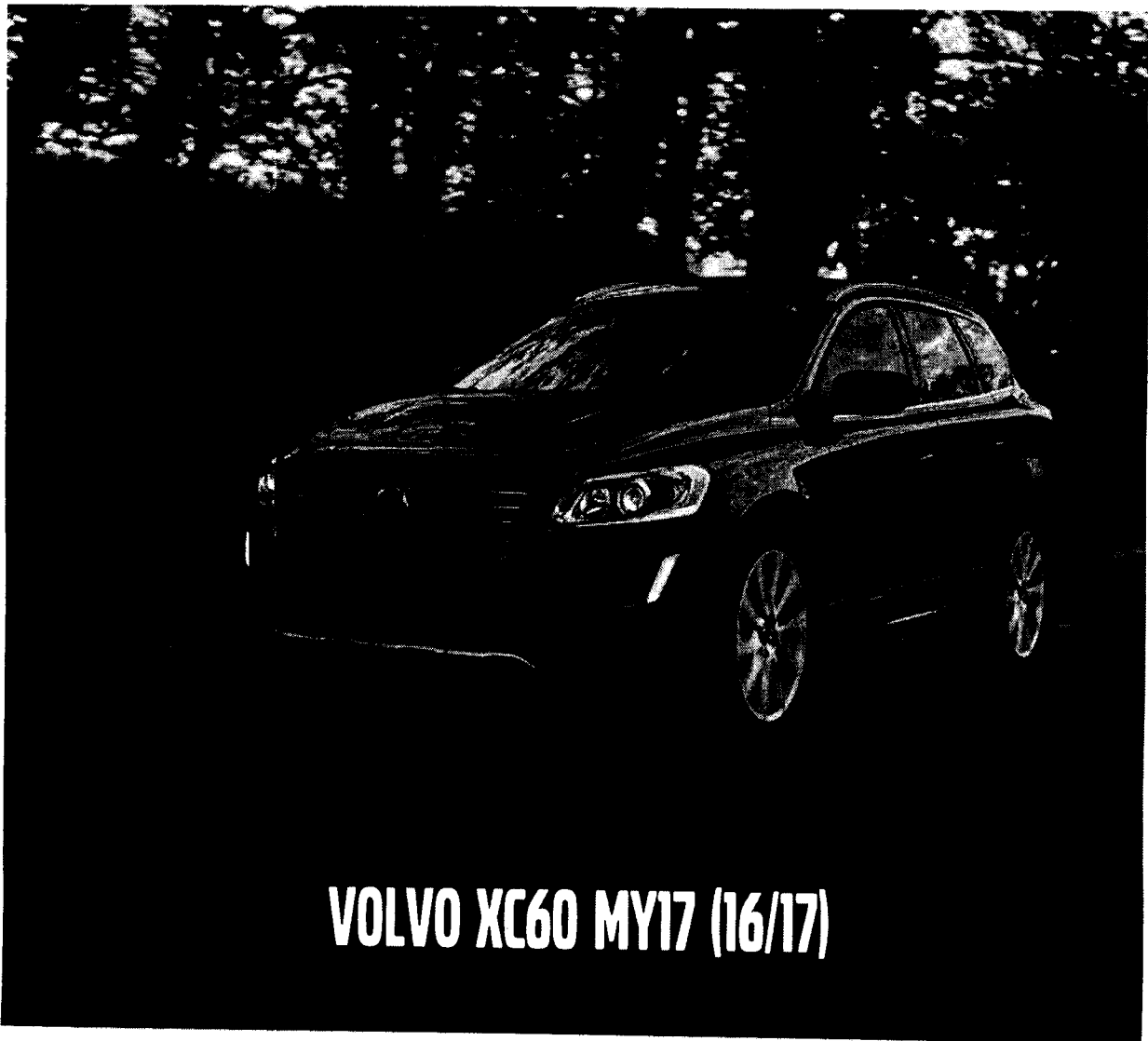
+55 41 3340 6682  
+55 41 8853 8889  
giovannavolpi@openpointvolvocars.com.br

OPENPOINT  
R. Jeronimo Durski, 825  
Bigorinho, Curitiba-PR  
CEP. 80730 290  
www.openpointvolvocars.com.br

---

MY1617 XC60 (2).pdf  
1394K





**VOLVO XC60 MY17 (16/17)**



## VOLVO XC60 MY17 (16/17)

### ESPECIFICAÇÕES

• Itens de série - Indisponível	XC60 T5 Kinetic Drive-E	XC60 T5 Momentum Drive-E	XC60 T5 Inscription Drive-E	XC60 T5 R-Design Drive-E	XC60 D5 Kinetic	XC60 D5 Momentum
<b>Motor e Transmissão</b>						
Número de cilindros	4	4	4	4	5	5
Cilindrada	1.969 cm <sup>3</sup>	1.969 cm <sup>3</sup>	1.969 cm <sup>3</sup>	1.969 cm <sup>3</sup>	2.400 cm <sup>3</sup>	2.400 cm <sup>3</sup>
Potência	245 hp	245 hp	245 hp	245 hp	220 hp	220 hp
Torque	350 N.m	350 N.m	350 N.m	350 N.m	440 N.m	440 N.m
Automática de seis velocidades - Tração Integral (AWD)	-	-	-	-	•	•
Automática de oito velocidades - Tração Dianteira	•	•	•	•	-	-
<b>Áudio e Navegação</b>						
Controle do sistema de áudio no volante	•	•	•	•	•	•
Display central de 7" com DVD player	•	•	•	•	•	•
Entrada de áudio auxiliar AUX, USB e IPOD	•	•	•	•	•	•
Sistema de áudio de alta performance 4*45W, 8 alto-falantes e bluetooth	•	•	•	•	•	•
Sensus Navigation - sistema de navegação GPS	•	•	•	•	•	•
<b>Assentos</b>						
Assento do motorista com regulagem elétrica e memória	•	•	•	•	•	•
Assento do passageiro com regulagem elétrica	-	-	-	-	-	-
Assentos dianteiros com aquecimento	-	-	-	-	-	-
Assentos dianteiros com suporte lombar elétrico	-	-	-	-	-	-
Assentos com revestimento em couro	•	•	•	•	-	-
Assentos esportivos R-Design com revestimento em couro	-	-	-	-	-	-
Assentos para crianças integrados no banco traseiro	•	•	•	•	•	•
<b>Climatização</b>						
Ar-condicionado digital dual zone	•	•	•	•	•	•
Sistema de qualidade de ar multi-ativo - Clean Zone	•	•	•	•	•	•
Teto solar elétrico	-	-	-	-	-	-
<b>Instrumentação</b>						
Painel de instrumentos digital 8" personalizável com 3 temas	-	-	-	-	-	-
<b>Segurança</b>						
Airbag frontal para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•
Airbag lateral para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•
Assistente de frenagem de emergência	•	•	•	•	•	•
Aviso de utilização do cinto de segurança	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança com pré-tensores	•	•	•	•	•	•
City Safety	•	•	•	•	•	•
Cortinas laterais infláveis	•	•	•	•	•	•
Detector de pedestres e ciclistas com frenagem automática	-	-	-	-	-	-
Sistema de alerta ao condutor	-	-	-	-	-	-
Sistema de alerta de colisão	-	-	-	-	-	-
Sistema de alerta de mudança de faixa	-	-	-	-	-	-
Sistema de alerta de ponto cego (BLIS) e tráfego lateral	-	-	-	-	-	-
Sistema de fixação de cadeirinha infantil - ISOFIX	•	•	•	•	•	•
Sistema de freio ABS	•	•	•	•	•	•
Sistema de proteção contra impactos laterais - SIPS	•	•	•	•	•	•
Sistema de proteção contra lesões na coluna cervical - WHIPS	•	•	•	•	•	•
Sistema digital de leitura de placas de sinalização	•	•	•	•	•	•
Sistema Inteligente de Informação - IDIS	•	•	•	•	•	•
<b>Sistemas de travamento e prevenção</b>						
Alarme	•	•	•	•	•	•
Chave integrada com controle remoto de travamento	•	•	•	•	•	•
Luzes de aproximação	•	•	•	•	•	•
Sensor de monitoramento interior	•	•	•	•	•	•
Trava elétrica para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•	•
Travamento elétrico central para as portas	•	•	•	•	•	•
Vidros elétricos nas quatro portas com sistema auto up / down	•	•	•	•	•	•
<b>Sistemas de suporte e tecnologia</b>						
Camera traseira de estacionamento	-	-	-	-	-	-
Computador de bordo	•	•	•	•	•	•
Função ECO+	•	•	•	•	•	•
Função start / stop	•	•	•	•	•	•
Paddle Shift	•	•	•	•	•	•
Piloto automático	•	•	•	•	•	•
Piloto automático adaptativo	-	-	-	-	-	-
Sensor de chuva	•	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	•	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento traseiro	•	•	•	•	•	•
Sensus Connect - sistema de entretenimento e conectividade	•	•	•	•	•	•
Volante com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•	•
Volvo on Call	•	•	•	•	•	•



**Sistemas de iluminação**

Faróis com acendimento automático	•	•	•	•	•	•
Faróis de xenon com controle direcional ativo	•	•	•	•	•	•
Jato lavador para os faróis	•	•	•	•	•	•
Luzes sinalizadoras dianteiras de LED	•	•	•	•	•	•

**Interior**

Apóio de braço dianteiro	•	•	•	•	•	•
Apóio de braço traseiro com porta-copos e porta-objetos	•	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes	•	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes Inscription	•	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes R-Design	•	•	•	•	•	•
Manopla de cambio revestida em couro	•	•	•	•	•	•
Manopla de cambio R-Design revestida em couro	•	•	•	•	•	•
Painel revestido em couro	•	•	•	•	•	•
Para-sol com espelho e iluminação	•	•	•	•	•	•
Pedais esportivos R-design	•	•	•	•	•	•
Porta-copos no console dianteiro	•	•	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•	•	•	•	•
Porta-objetos no console central	•	•	•	•	•	•
Volante esportivo R-Design revestido em couro e acabamento em alumínio	•	•	•	•	•	•
Volante revestido em couro e acabamento em alumínio	•	•	•	•	•	•

**Exterior**

Barras de teto alumínio	•	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores elétricos com desembaçador e memória	•	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores retráteis	•	•	•	•	•	•
Friso dos vidros laterais com acabamento alumínio	•	•	•	•	•	•
Grade frontal R-Design	•	•	•	•	•	•
Para-choque esportivo R-Design	•	•	•	•	•	•
Soleira de porta R-design	•	•	•	•	•	•
Soleira de porta Inscription	•	•	•	•	•	•
Spoiler traseiro	•	•	•	•	•	•
Spoiler traseiro R-Design	•	•	•	•	•	•

**Chassi**

Chassi Sport	•	•	•	•	•	•
Controle avançado de estabilidade - ASC	•	•	•	•	•	•
Controle dinâmico de estabilidade e tração - DSTC	•	•	•	•	•	•
Freio de estacionamento elétrico	•	•	•	•	•	•

**Rodas**

Rodas de alumínio Ledda Silver 18"	•	•	•	•	•	•
Rodas de alumínio Tucan 18"	•	•	•	•	•	•
Rodas de alumínio Avior 20"	•	•	•	•	•	•
Rodas de alumínio Ixion IV 20"	•	•	•	•	•	•
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus - TPMS	•	•	•	•	•	•

**Compartimento de bagagem**

Estepe temporário	•	•	•	•	•	•
Abertura e fechamento elétrico do porta-malas	•	•	•	•	•	•
Divisória para segurar bagagem	•	•	•	•	•	•
Tomada 12V	•	•	•	•	•	•

O fabricante se reserva no direito de modificar, incluir ou excluir equipamentos e acessórios. Consulte seu concessionário antes de efetuar a compra.



# VOLVO XC60 MY17 (16/17)

## Cores Exteriores XC60 Kinetic / Momentum / Inscription

019 - BLACK STONE 	467 - MAGIC BLUE 	477 - ELETRIC SILVER 	492 - SAVILE GREY 
614 - ICE WHITE 	700 - TWILIGHT BRONZE 	702 - FLAMENCO RED 	707 - CRYSTAL WHITE PEARL 
711 - BRIGHT SILVER 	712 - RICH JAVA 	713 - POWER BLUE 	714 - OSMIUM GREY 
717 - ONYX BLACK 	719 - LUMINOUS SAND 	721 - MUSSEL BLUE 	

## Cores Exteriores XC60 R-Design

477 - ELETRIC SILVER 	492 - SAVILE GREY 	612 - PASSION RED 	614 - ICE WHITE 
707 - CRYSTAL WHITE PEARL 	712 - RICH JAVA 	713 - POWER BLUE 	714 - OSMIUM GREY 
717 - ONYX BLACK 	720 - BURSTING BLUE 		



## VOLVO XC60 MY17 (16/17)

### Cores Interiores XC60 Kinetic

G701\*  
COURO CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Quartz



G761  
COURO CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Carvão



G708  
COURO BEGE  
Interior Carvão / Teto Bege



G717  
COURO BEGE  
Interior Bege / Teto Bege



\* Não disponível na versão Kinetic Diesel

### Cores Interiores XC60 Momentum

G308  
COURO SPORT BEGE  
Interior Carvão / Teto bege



G340\*  
COURO SPORT BEGE e CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Quartz



G30M\*  
COURO SPORT MARRON e CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Quartz



G301\*  
COURO SPORT CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Quartz



G368  
COURO SPORT BEGE  
Interior Carvão / Teto Carvão



G366  
COURO SPORT BEGE e CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Carvão



G36M  
COURO SPORT MARRON e CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Carvão



G361  
COURO SPORT CARVÃO  
Interior Carvão / Teto Carvão



G317  
COURO SPORT BEGE  
Interior Bege / Teto Bege



\* Cores internas não disponíveis na versão Momentum Diesel

### Cores Interiores XC60 Inscription

G517  
COURO SOFT BEGE  
Interior Bege / Teto Bege



G540  
COURO SOFT CARAMELO  
Interior Carvão / Teto Carvão



G555  
COURO SOFT BRANCO MÁRMORE  
Interior Carvão / Teto Carvão



G560  
COURO SOFT PRETO  
Interior Carvão / Teto Carvão



### Cores Interiores XC60 R-Design

G760  
COURO R-DESIGN PRETO  
Interior Carvão / Teto Carvão



### Rodas

T5 KINETIC (T5/DS)  
RODA LEDDA SILVER 18"



T5 MOMENTUM (T5/DS)  
RODA TUCAN 18"



T5 R-DESIGN  
RODA IXION IV 20"



T5 INSCRIPTION  
RODA AVIOR 20"

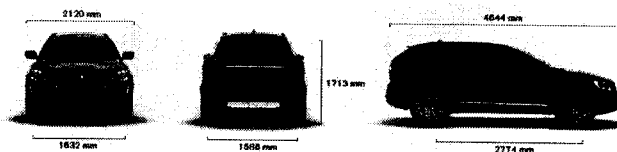




## VOLVO XC60 MY17 (16/17)

### FICHA TÉCNICA

	XC60 T5 Kinetic	XC60 T5 Momentum	XC60 T5 Inscription	XC60 T5 R-Design	XC60 D5 Kinetic	XC60 D5 Momentum
<b>Motor</b>						
Designação do motor	T5 Drive-E	T5 Drive-E	T5 Drive-E	T5 Drive-E	D5	D5
Arquitetura do motor	4 Cilindros em linha	4 Cilindros em linha	4 Cilindros em linha	4 Cilindros em linha	5 Cilindros em linha	5 Cilindros em linha
Sistema de tração	Tração dianteira	Tração dianteira	Tração dianteira	Tração dianteira	Tração integral AWD	Tração integral AWD
Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	1.969	1.969	1.969	1.969	2.400	2.400
Diâmetro (mm)	82,0	82,0	82,0	82,0	81,0	81,0
Curso (mm)	93,2	93,2	93,2	93,2	93,2	93,2
Potência máxima (hp)	245	245	245	245	220	220
Rotações na potência máxima (rpm)	5.500	5.500	5.500	5.500	4.000	4.000
Torque máximo (N.m)	350	350	350	350	440	440
Rotações no torque máximo (rpm)	1.500 - 4.800	1.500 - 4.800	1.500 - 4.800	1.500 - 4.800	1.500 - 3.000	1.500 - 3.000
Tipo de combustível	Gasolina	Gasolina	Gasolina	Gasolina	Diesel	Diesel
<b>Aceleração</b>						
0 - 100km/h (segundos)	7,2	7,2	7,2	7,2	8,2	8,2
<b>Capacidades</b>						
Tanque de combustível (l)	70	70	70	70	70	70
Porta-malas - V210 (l)	495	495	495	495	495	495
<b>Peso</b>						
Peso em ordem de marcha (kg)	1.834	1.834	1.834	1.834	1.903	1.903
Carga máxima no teto (kg)	100	100	100	100	100	100
<b>Dimensões Exteriores</b>						
Altura (mm)	1.713	1.713	1.713	1.713	1.713	1.713
Comprimento (mm)	4.644	4.644	4.644	4.644	4.644	4.644
Largura (mm)	1.891	1.891	1.891	1.891	1.891	1.891
Largura com retrovisores (mm)	2.120	2.120	2.120	2.120	2.120	2.120
Distância entre-eixos (mm)	2.774	2.774	2.774	2.774	2.774	2.774
Via dianteira (mm)	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632	1.632
Via traseira (mm)	1.586	1.586	1.586	1.586	1.586	1.586





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

## Cotação Trailbrazer

**Camila Muller Baggio - Vendas Dicape** <camila.baggio@dicape.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de junho de 2017 10:46

Bom dia Sr. Everaldo,

Conforme conversamos por telefone, a Trailblazer já no modelo 2018, na cor prata fica R\$200.690,00.

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Att,



**Camila Baggio**

Consultora Vendas - Novos

Fone: (41) 3330 1817

Email: camila.baggio@dicape.com.br



MENU



Ver Todos os Modelos &gt; contato

(41) 3330-1800 (tel:+554133301800)

**NOVO TRAILBLAZER 2018  
A SOFISTICAÇÃO  
QUE VOCÊ MERECE**



Tecnologia



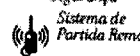
Sistema



Capacidade



Segurança



Solicitar Cotação ou Test Drive

O novo Chevrolet Trailblazer 2018 é um SUV 4X4 disponíveis nas versões LT e LTZ, e nas motorizações Diesel 2.8 e Gasolina 3.6. O verdadeiro sucesso é conseguir levar quem você mais ama para novos caminhos, os melhores caminhos. Nesse momento você poderá contar com o Chevrolet Trailblazer, um carro SUV de 7 lugares e espaçoso. A combinação perfeita de tecnologia, performance, design e segurança para colocar a sua família acima de tudo.

Versões

### Trailblazer Gasolina 3.6 2018

A sofisticação que você merece







# TRAILBLAZER

## Especificações

2.8 Turbo Diesel

3.6 V6 Gasolina

Item de série  
  Item opcional  
  Item não disponível

[Mostrar todos](#)
[Ocultar todos](#)

SEGURANÇA	2.8L Turbo Diesel LTZ
Airbag duplo	—
Airbags duplo, lateral e de cortina que cobrem as 3 fileiras de bancos	<input checked="" type="radio"/>
Alarme Anti-furto	<input checked="" type="radio"/>
Alerta de Colisão Frontal	<input checked="" type="radio"/>
Alerta de Saída de Faixa	<input checked="" type="radio"/>
Alerta de Movimentação Traseiro (em marcha ré)	<input checked="" type="radio"/>
Aviso sonoro do cinto de segurança	<input checked="" type="radio"/>
Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a. Fileira)	<input checked="" type="radio"/>
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis	<input checked="" type="radio"/>
Controle de tração	<input checked="" type="radio"/>
Controle eletrônico de estabilidade	<input checked="" type="radio"/>
Farol de neblina dianteiro	<input checked="" type="radio"/>
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	—
Lanterna de neblina	<input checked="" type="radio"/>
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED	<input checked="" type="radio"/>
Alerta de Pressão dos Pneus	<input checked="" type="radio"/>
Protetor de cárter	<input checked="" type="radio"/>
Regulagem de altura dos faróis	<input checked="" type="radio"/>
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	<input checked="" type="radio"/>
Alerta de Ponto Cego	<input checked="" type="radio"/>
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")	<input checked="" type="radio"/>
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	<input checked="" type="radio"/>
Sistema de imobilização do motor	<input checked="" type="radio"/>
Tampa traseira com chave	—
Trava da coluna de direção	<input checked="" type="radio"/>



Aplicativo decorativo cromado no painel de instrumentos	●
Capa de proteção do motor	●
Estribos laterais	●
Faróis com refletor	●
Friso cromado na parte superior das portas	●
Grade frontal na cor do veículo com detalhes cromados	●
Lanternas em LED	●
Maçanetas externas na cor do veículo	—
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado	●
Maçanetas internas cromadas	●
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados	●
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"	●
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver"	—
Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"	●
Molduras de proteção lateral na cor preta	●
Parachoque dianteiro na cor do veículo	●
Parachoque traseiro com moldura na cor do veículo	●
Rack de teto	●
Rodas de aço Aro 16"	—
Rodas de alumínio Aro 18"	●
Volante com revestimento premium	●

**CONFORTO E CONVENIÊNCIA****2.8L Turbo Diesel LTZ**

Abertura da tampa do combustível com acionamento interno	●
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	●
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	●
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro	●
Alças traseiras de teto	●
Ar condicionado *	—
Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto	●
Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura	●
Assistente de partida em active (Hill Start Assist)	●
Caixa organizadora do porta-malas	●
Chave reserva tipo canivete dobrável	●
Chave tipo canivete dobrável	●
Cobertura do porta-malas	●



Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluido da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	—
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração de pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluido da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	●
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descansa-braço com porta-objetos	●
Controlador de velocidade de cruzeiro	●
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)	●
Descansa braço traseiro	●
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	●
Direção Elétrica Progressiva	●
Espelho retrovisor interno eletrocrômico	●
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico	●
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor do veículo	—
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	●
Luz de cortesia no porta-luvas	●
Luz de leitura dianteira	●
Luzes de leitura traseiras	●
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	●
Porta-óculos no console do teto	●



Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação	●
Tomada de força 12V (duas frontais)	●
Tomada de força 12V nos bancos traseiros	●
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	●
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	●
Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque" e anti esmagamento	●
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque" e anti esmagamento para passageiro	●
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque" e anti esmagamento	●
Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave	●

**ACABAMENTO INTERNO****2.8L Turbo Diesel LTZ**

!28 - Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Dark Ash Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)	—
!24 - Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)	●

**SISTEMA DE ENTRETENIMENTO****2.8L Turbo Diesel LTZ**

Antena de teto	●
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	—
Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters	●
Camera de Ré	●
Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante	●
Central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função audio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo	—
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo	●

**BANCOS****2.8L Turbo Diesel LTZ**

Banco da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano	●
Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano	●



[Mostrar todos](#) [Ocultar todos](#)

Siga a Chevrolet:



**FIND NEW ROADS**



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Todos juntos fazem um trânsito melhor.

**Atenção:** Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 21/01/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO KIA MOHAVE**

Marcos Roberto Teixeira &lt;carelli@carelli.com.br&gt;

12 de junho de 2017 17:16

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: Douglas Foz &lt;vendas2foz@carelli.com.br&gt;, Tarcisio Scomparim - Kia Carelli &lt;tarcisio@carelli.com.br&gt;

Att. Sr. Everaldo!

Nossos agradecimentos pelo contato com nossa empresa.

Embora não tendo previsão para disponibilidade do modelo para este ano, a qual inicialmente prevista para primeiro trimestre de 2018, julgamos oportuno fornecer-lhes os dados técnicos e itens de conveniência/segurança e conforme de nosso modelo MOHAVE, que podem ser acessados nos links: [https://www.kia.com.br/downloads/fichas\\_tecnicas/mohave.pdf](https://www.kia.com.br/downloads/fichas_tecnicas/mohave.pdf) e <https://www.kia.com.br/downloads/equipamentos/mohave.pdf>.

O valor atual do modelo é de **R\$239.990,00**, ao qual acrescentado de R\$1.000,00 para pintura metálica e de R\$2.000,00 para pintura sólida.

O preço acima, bem como as características e equipamentos do veículo estão sujeitos a alteração.

Atenciosamente

**Marcos Roberto Teixeira**

Diretor



The Power to Surprise

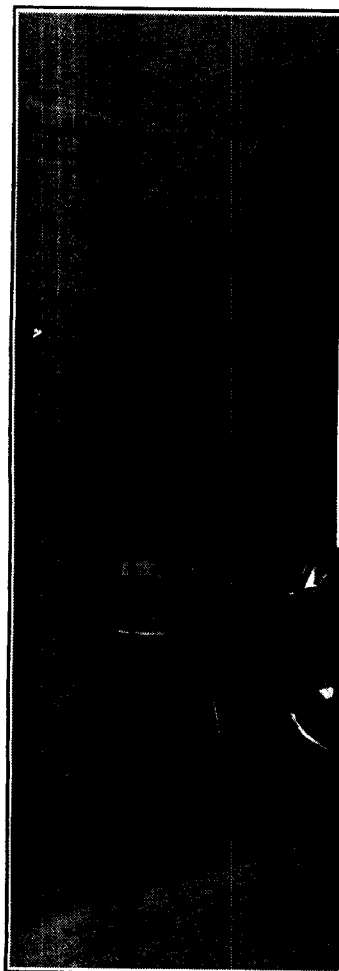
**Carelli Automotores Ltda**

Cascavel: 45-3324-3222 / Foz do Iguaçu: 45-3522-4848

E-mail: [carelli@carelli.com.br](mailto:carelli@carelli.com.br) - [www.carelli.com.br](http://www.carelli.com.br)

Inicial

Instit



Tenho interesse neste Veículo

Geral

Galeria



[História](#)  
[Unidades](#)

[Bongo](#)  
[Carnival](#)  
[Cerato](#)  
[Optima](#)  
[Soul](#)  
[Quoris](#)

[Cadenza](#)  
[Mohave](#)  
[Sorento](#)  
[Picanto](#)  
[Sportage](#)

[Agende sua Revisão](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Garantia Kia](#)  
[Seminovos](#)  
[Tabela FIPE](#)

**Cascavel**

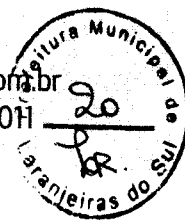
Av. Carlos Gomes, 1155  
Telefone: (45) 3324 3222  
E-Mail: [carelli@carelli.com.br](mailto:carelli@carelli.com.br)

**Foz do Iguaçu**

Marginal BR-277, Km 730  
Telefone: (45) 3522 4848  
E-Mail: [carelifo@carelli.com.br](mailto:carelifo@carelli.com.br)

# MOHAVE

www.kia.com.br  
0800 77 1101



## FICHA TÉCNICA

<b>VERSÃO</b>		<b>3.0 L V6 VGT DIESEL</b>
<b>MOTOR</b>		<b>3.0 L V6 VGT</b>
Tipo		6 cilindros em "V"
Sistema de alimentação		Injeção Common Rail
Cilindrada	(cm³)	2.959
Comando		DOHC, 24 válvulas VGT
Taxa de compressão		17,3:1
Potência máxima	(cv @ rpm)	256 @ 3.800
Torque máximo	(kgm @ rpm)	56 @ 2.000
<b>SUSPENSÃO</b>		
Dianteira		Independente, braços triangulares duplos, molas helicoidais e amortecedores a gás
Traseira		
<b>DIREÇÃO</b>		
Tipo		Hidráulica, pinhão e cremalheira
Raio de giro	(m)	5,5
<b>TRANSMISSÃO</b>		
Automática		8 marchas
Relação de transmissão		8 A/T
1ª		3,795
2ª		2,473
3ª		1,613
4ª		1,177
5ª		1,000
6ª		0,831
7ª		0,652
8ª		0,571
Ré		2,467
Final		3,909
Tração		4x4 Part Time
<b>FREIOS</b>		
Dianteiros		Discos ventilados
Traseiros		Discos sólidos
<b>RODAS</b>		
Dianteiras / Traseiras		7.5Jx18
<b>PNEUS</b>		
Dianteiros / Traseiros		265/60 R18
<b>CHASSI E CARROCERIA</b>		
		Carrocéria de aço estampado sobre chassi
<b>DIMENSÕES DO VEÍCULO</b>		
Comprimento	(mm)	4.880
Largura	(mm)	1.915
Altura	(mm)	1.765 (sem rack) / 1.810 (com rack)
Distância entre eixos	(mm)	2.895
Bitola (diant. e tras.)	(mm)	1.615 / 1.625 (R18)
Balanço traseiro	(mm)	1.110
<b>PESOS</b>		
Em ordem de marcha	(kg)	2.375
Peso bruto total	(kg)	2.825
<b>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES</b>		
Altura mínima do solo	(mm)	227
Ângulo de ataque	(º)	27,3
Ângulo de saída	(º)	22,5
Ângulo de rampa	(º)	20,1
Volume do porta-malas - Normal	(l)	350
- Rebatido	(l)	1.220
Volume do tanque de combustível	(l)	82
Número de ocupantes		7



**Veículos**    **Concessionárias**    **Serviços**  
 (/Veiculos/)    (/Concessionarias/)    (/Servicos/Garantias/)



Sobre a Kia (/Sobre/Historia\_da\_kia/)    Fale conosco (/Fale\_conosco/)    Trabalhe conosco (/Trabalhe\_conosco/)    Worldwide (<http://www.kia.com/worldwide/>)

# MOHAVE

Home (/) > Veiculos (/Veiculos/) > Mohave (/Veiculos/Carro/mohave) > Versões

(/Veiculos/Carro/mohave)

## Nada foi esquecido.

**Fotos**

(/Veiculos/Fotos/mohave)

**Cores**

(/Veiculos/Cores/mohave)

**Versões**

(/Veiculos/Versoes/mohave)

Veículo mais robusto da Kia, o Mohave vem com motor 3.0 litros Diesel, que atende às exigências do Proconve L6, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Trata-se de um V6 DOHC de 24 válvulas VGT, que entrega 256 cv de potência. A transmissão é automática de oito velocidades com opção de troca sequencial. Com tração 4x4 tipo Part Time com reduzida, torna a Mohave um excelente veículo para off-road. Apresenta 4.880 mm de comprimento, 1.915 mm de largura e 1.810 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.895 mm. O veículo foi desenvolvido para acomodar bem sete pessoas.



(/Servicos/Garantia\_5/)

Manual de Garantia >

(/downloads/Manual-5anos-site.pdf)



# MOHAVE

Clique ao lado para fazer download das fichas completas

**Itens de série** > (/downloads/equipamentos/mohave.pdf)

**Ficha técnica** > (/downloads/fichas\_tecnicas/mohave.pdf)

VERSÕES	DESTAQUE DO VEÍCULO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO
<b>H.573</b> Ano 2016 Modelo 2017	<p>Motor 3.0, V6, 24V, 256 CV a 3.800 RPM - Diesel</p> <p>Motor diesel Common Rail com Turbo de Geometria Variável - VGT (motor 3.0L diesel)</p> <p>Transmissão Automática de 8 velocidades com opção de troca sequencial</p> <p>Tração 4x4 tipo "Part Time" com reduzida</p> <p>Air Bags frontais, laterais e de cortina (10 bolsas) com sensor de capotamento</p> <p>Rádio com controle no volante, entrada auxiliar e USB</p> <p>Câmera de Ré com visor no sistema multimídia</p> <p>Sensores anti-capotamento - Sistema "ROP" (conjugado ao ABS)</p> <p>Sensor de capotamento - sistema "ROS" (conjugado ao Air Bag)</p> <p>Controle de assistência em aclives - "HAC"</p> <p>Controle de frenagem em declives - "DBC"</p> <p>Controle eletrônico de tração - "TCS"</p> <p>Controle eletrônico de estabilidade - "ESP"</p> <p>Farol baixo com gás xenônio, lavador de alta pressão e regulagem automática de altura</p> <p>Espelhos retrovisores externos com regulagem, desembaçador, setas e escamoteamento elétrico</p> <p>Chave "Smart Key" para abertura das portas e acionamento do alarme</p> <p><a href="#">Visualize todos os itens de série</a>        (/downloads/equipamentos/mohave.pdf)</p>	<p><b>R\$ 239.990</b></p> <p>&gt; <a href="#">Informações legais</a></p>

Não sou um robô


reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Enviar



Mapa do site [\(Recall\)](#)

 (<https://instagram.com/kiamotorsbrasil>)  (<https://twitter.com/kiamotorsbrasil>)  (<https://www.youtube.com/kiamotorsbrasil>)

 (<https://www.facebook.com/kiamotorsbrasil>)

Curtir 910 mil

Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

[Política de Internet & Privacidade \(/downloads/politica\\_de\\_internet\\_privacidade.pdf\)](#)

RECALL

© KIA MOTORS DO BRASIL - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

# MOHAVE

www.kia.com.br  
0800 77 11011



## FICHA TÉCNICA

<b>VERSÃO</b>		3.0 L V6 EVGT DIESEL
<b>MOTOR</b>		3.0 L V6 EVGT
Tipo		6 cilindros em "V"
Sistema de alimentação		Injeção Common Rail
Cilindrada	(cm <sup>3</sup> )	2.959
Comando		DOHC, 24 válvulas EVGT
Taxa de compressão		16:1
Potência máxima	(cv @ rpm)	256 @ 3.800
Torque máximo	(kgm @ rpm)	56 @ 2.000
<b>SUSPENSÃO</b>		
Dianteira		Independente, braços triangulares duplos, molas helicoidais e amortecedores a gás
Traseira		Independente, Multi-link, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores a gás
<b>DIREÇÃO</b>		
Tipo		Hidráulica, pinhão e cremalheira
Raio de giro	(m)	5,5
<b>TRANSMISSÃO</b>		
Automática		8 marchas
Relação de transmissão		8 A/T
1 <sup>a</sup>		3,795
2 <sup>a</sup>		2,473
3 <sup>a</sup>		1,613
4 <sup>a</sup>		1,177
5 <sup>a</sup>		1,000
6 <sup>a</sup>		0,831
7 <sup>a</sup>		0,652
8 <sup>a</sup>		0,571
Ré		2,467
Final		3,909
Tração		4x4 Part Time
<b>FREIOS</b>		
Dianteiros		Discos ventilados
Traseiros		Discos sólidos
<b>RODAS</b>		
Dianteiras / Traseiras		7.5Jx18
<b>PNEUS</b>		
Dianteiros / Traseiros		265/60 R18
<b>CHASSI E CARROCERIA</b>		Carroceria de aço estampado sobre chassi
<b>DIMENSÕES DO VEÍCULO</b>		
Comprimento	(mm)	4.880
Largura	(mm)	1.915
Altura	(mm)	1.765 (sem rack) / 1.810 (com rack)
Distância entre eixos	(mm)	2.895
Bitola (diant. / tras.)	(mm)	1.615 / 1.625
Balanço traseiro	(mm)	1.110
<b>PESOS</b>		
Em ordem de marcha	(kg)	2.249
Peso bruto total	(kg)	2.825
<b>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES</b>		
Altura mínima do solo	(mm)	227
Ângulo de ataque	(°)	27,3
Ângulo de saída	(°)	22,5
Ângulo de rampa	(°)	20,1
Volume do porta-malas - Normal	(l)	350
- Rebatido	(l)	1.220
Volume do tanque de combustível	(l)	82
Número de ocupantes		7



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Junho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da nossa Secretaria deste município, para solicitarmos a aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito Municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela assessoria jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Governo

***Ementa:*** *Aquisição De Um Veículo Novo, Zero Km, Para Uso Do Gabinete Do Prefeito Municipal Do Município De Laranjeiras Do Sul.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento...*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de Junho de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Junho de 2017.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo que solicita a aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para os serviços é de R\$ 179.950,00. De acordo com o memorando do Secretário Everson Mesquita, os valores estão dentro com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

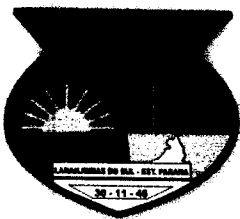
2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de Junho de 2017

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, no valor estimado de R\$ 179.950,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

02.001

04.122.0002.2005

4.4.90.52.00.00

000

Atenciosamente,

**DEONILDO DENEZ**  
CRC-PR de nº 033040/O





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 156/2017

### Termo de Referência



<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>156</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/06/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5764-9	EVERSON MESQUITA	0/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
IN LOCO		30 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

Lot	Item	Descrição	Valor
00	001		

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004071	VEICULO	UN	1,00	179.950,00	179.950,00
	AUTOMOVEL SUV, 05 PORTAS, DIESEL, ZERO KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017 E MOTORIZACAO MINIMA DE 200 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES TRACÇÃO INTEGRAL CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE MÍNIMO 2 AIRBAG FRONTAL MÍNIMO 2 AIRBAG LATERAL ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS SISTEMA DE FREIO ABS ALARME CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMÁTICO SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO VOLANTE COM REGULAGEM FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO JOGO DE TAPETES PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO VOLANTE REVESTIDO EM COURO ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO 18"				



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de Emissão: **XX de XX de 2017**

Data de abertura: **XX de XX de 2017**

Horário: **XX**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as xx horas do dia xx de xx de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a



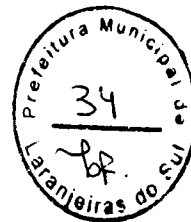
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro



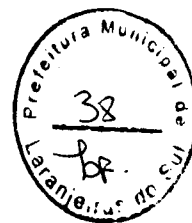
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4071	VEICULO AUTOMOVEL SUV, 05 PORTAS, DIESEL, ZERO KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017 E MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 200 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES TRAÇÃO INTEGRAL CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE MÍNIMO 2 AIRBAG FRONTAL MÍNIMO 2 AIRBAG LATERAL ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS SISTEMA DE FREIO ABS ALARME CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMÁTICO SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO VOLANTE COM REGULAGEM FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO JOGO DE TAPETES PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO VOLANTE REVESTIDO EM COURO ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO 18" MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS ESTEPE GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	1,00	UN	179.950,00	179.950,00
TOTAL						179.950,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

#### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 179.950,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

#### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá entregar o veículo conforme os prazos estipulados no edital e contrato, e entregar com todas as características do edital e do contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), a vista.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

### Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 13 de junho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Aquisição de veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 179.950,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 179.950,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes do veículo a ser adquirido, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

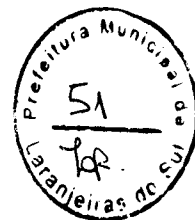
Ainda no procedimento preparatório...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

## 2.2- Do Edital e Anexos:

### Quanto à aplicação da Lei 123/06:

O edital não será exclusivo para ME/EPP, visto que os valores estão acima de R\$ 80.000,00, não cabendo, portanto, a exclusividade. Em cumprimento à Lei 123/06, consta no edital:

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06 - item 8.5.

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 - item 7.17.1.

✓ Não deverá haver a aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

### Quanto a impugnação do ato convocatório:

Item 9.2 - Onde consta o prazo de **03 (três) dias úteis**, passe a constar, 02 (dois) dias úteis, em cumprimento ao que disciplina o art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação...

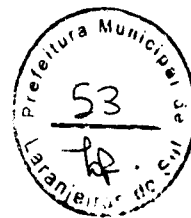




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

### 2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 3. CONCLUSÃO

Observa-se pelo exposto, que o edital deverá ser corrigido no que tange ao prazo para impugnação, devendo constar, conforme acima exposto, 02 dias.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 14 de junho de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 14 de Junho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **064/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de Junho de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 064/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

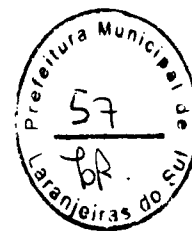
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 - PMLS

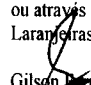
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



Ar. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições no contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2017,

Neia Schepfer da Silva  
Presidente

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECRETO Nº 036/2017  
13/06/2017

Reúne o Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa

DECRETAR:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 053/2016 de 14 de setembro de 2016,

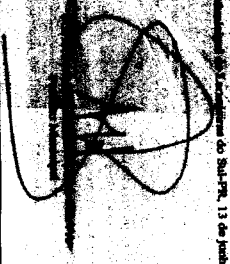
Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA com a seguinte composição:

- REPRESENTANTES EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
- ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL  
Tribunador: Helena Aparecida de Faria  
Supervisor: Cleber Antônio de Faria
- ORDENHO DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
Tribunador: Roberto de Oliveira  
Supervisor: Sérgio de Oliveira
- ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE  
Tribunador: Sueli de Oliveira  
Supervisor: Sueli de Oliveira
- ASSOCIAÇÃO DE FARMACÓLOGOS DO EXERCÍCIO - APFA  
Tribunador: Rosângela de Oliveira  
Supervisor: Rosângela de Oliveira

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tribunador: Zilma Aparecida de Oliveira  
Supervisor: Zilma Aparecida de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Tribunador: Ivone Aparecida de Oliveira  
Supervisor: Ivone Aparecida de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Tribunador: Ivone Aparecida de Oliveira  
Supervisor: Ivone Aparecida de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Tribunador: Ivone Aparecida de Oliveira  
Supervisor: Ivone Aparecida de Oliveira

Art. 2º - O Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, a contar da data de sua instalação, deverá reunir-se mensalmente, no dia 13 de junho de 2017.



Artigo 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.437.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000  
Fone: (41) 35231118

Art. 1º - O servidor municipal, FRANCISCO ALTAIR FERREIRO, inscrito no CPF sob nº 706.267.749-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Estatística de Recuperação Fiscal de Secretaria de Fazenda, para exercer as funções de Chefe de Unidade Municipal de Cadastro - UMC, no município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2017.



Art. 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

### ESTADO DO PARANÁ

Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

### Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 05.437.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.350-000  
Fone: (41) 3523-1148

Art. 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal

### Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 05.437.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.350-000  
Fone: (41) 3523-1148

Art. 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal

Art. 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

### CONSELHO MUNICIPAL

Art. 15 - Aprovar o Plano de Ação para o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 056/2013 e suas alterações posteriores.

### RESOLUÇÃO Nº 06

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - A abertura e o arrolamento público estão sujeitos ao disposto no decreto 053/1998, PAULO AUGUSTO MACHADO, RG 595.811-6 e CPF 019.522.469-89, para exercer o cargo de Diretor de Cultura.

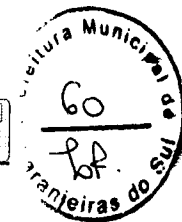
### CONSELHO MUNICIPAL

Art. 15 - Aprovar o Plano de Ação para o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 056/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.







PREFEITURA MUNICIPAL L.  
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório

O Município de Laranjal, Estado do Paraná, com as disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, e demais normas regulamentares que realizará licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME DA RESOLUÇÃO SESA 169/2016 TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO) Data: 03 de Julho de 2017 às 13h30min. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br). (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: [licitacao@laranjaldotmail.com](mailto:licitacao@laranjaldotmail.com))

Laranjal, 12 de Junho de 2017.  
JOSMAR MOREIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
421724017

Documento emitido em 19/06/2017 10:21:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9967 | 19/06/2017 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

CIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Nº. 76.205.970/0001-95

IOSA, 01 – FONE (042)3635-8135

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

/ISO DE LICITAÇÃO

REÇOS Nº. 007/2017 – PMLS

em ano/modelo 2017 (tipo ambulância de simples  
licitação sesa nº. 0216/2017, em atendimento a sec-

Item.

03 de Junho de 2017, às 08h30min.

Leoni Luiz Meletti - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2017.

Leoni Luiz Meletti  
Presidente Comissão de Licitação

52825/2017

## Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 40/2017 – DL/PMMR

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregeiro

52834/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregeiro

52821/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de

## EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas - Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 040.968.749-49.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, de direito privado com sede à Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02; vencedora do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, neste ato representada pelos Sócios Administradores: Anacleto Ferrari, Portador da Cédula de Identidade nº 3R -1.428.772. SSP/SC; CPF nº 523.140.819-00 e Ilizeni Inês Vullolini Ferrari, Portadora da Cédula de Identidade nº 7C-1.246.464 SSP/SC; CPF nº 614.438.679-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a saúde para as Unidades de Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde Araucária, nesta cidade de Manoel Ribas/PR, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 040/2017 - DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 01/06/2017.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 9.630,25 (nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da empresa contratada, à vista, contra entrega das mercadorias a contento e firmada por comissão de recebimento.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega dos equipamentos serão destinados conforme a Secretaria Municipal de Saúde solicitar e de acordo com o Termo de Adesão firmado com SESA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação, a contento mediante comissão de recebimento e acompanhado pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 12 de Junho de 2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de Emissão: 14 de junho de 2017**

**Data de abertura: 29 de junho de 2017**

**Horário: 14h00min.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 14:00 horas do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) ...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de menor preço...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de...



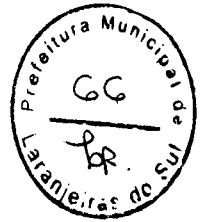
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

## 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, os juros moratórios serão pagos em dinheiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de junho de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4071	VEICULO AUTOMOVEL SUV, 05 PORTAS, DIESEL, ZERO KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017 E MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 200 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES TRAÇÃO INTEGRAL CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE MÍNIMO 2 AIRBAG FRONTAL MÍNIMO 2 AIRBAG LATERAL ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS SISTEMA DE FREIO ABS ALARME CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMÁTICO SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO VOLANTE COM REGULAGEM FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO JOGO DE TAPETES PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO VOLANTE REVESTIDO EM COURO ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO 18" MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS ESTEPE GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	1,00	UN	179.950,00	179.950,00
TOTAL						179.950,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 179.950,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 064/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá entregar o veículo conforme os prazos estipulados no edital e contrato, e entregar com todas as características do edital e do contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 064/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 064/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx (xx)**, a vista



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

### Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 064/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de junho de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**P.P. 064/2017**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: vivianelambert@openpointvolvocars.com.br

21 de junho de 2017 09:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

O link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial 064/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar)**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Edital de Licitação 64/2017**

2 mensagens

**Jurídico - Hyundai Chiapetti** <juridico@hyundaicascavel.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de junho de 2017 21:31

Prezados,

Bom dia!

Estamos tentando localizar o Edital de Licitação 64/2017 (aquisição de veículo), mas não está disponível no site.

Poderia nos encaminhar por gentileza?

Muito obrigado.

**CELIO FILIPE FERREIRA****OAB-PR 59.841**

juridico@hyundaicascavel.com.br

**MATRIZ:** AV. BRASIL, 1809, PACAEMBU – CEP 85.816-302 – CASCAVEL – PR  
(45) 3036-7500**JURÍDICO:** RUA MINAS GERAIS, 2334 – CEP 85.812-030 – CASCAVEL – PR  
(45) 3222-5969 – (45) 99107-1717**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Jurídico - Hyundai Chiapetti &lt;juridico@hyundaicascavel.com.br&gt;

21 de junho de 2017 09:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial 064/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl.



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/64/2017**

2 mensagens

Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de junho de 2017 14:57

**LICITANTE: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**

PR: 64/2017

Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná. Tipo da Licitação:  
Menor Preço por Item.

RAZÃO SOCIAL: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57

CIDADE: FRANCA -SP

TELEFONE: (16) 3432-6055

FAX: (16) 3432-6055

**Dárien Ferreira****(16)3432-6055**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

21 de junho de 2017 09:16

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial 064/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar)



2017-6-1

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/64/2017



Departamento de Licitação

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[texto das mensagens anteriores oculto]



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp642017veiculogabinetedoprefeito.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Junho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

Prezados Senhores,

Considerando o processo licitatório para aquisição de veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito municipal, que ocorrerá no dia 29/06/2017, às 14:00hs, solicitamos alterações no edital por motivos de conveniência, conforme segue.

Visando realizar a contratação de empresa qualificada solicitamos que seja acrescentado:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





UEIRAS DO SUL  
21.3635-9100  
PARANÁ  
CRIAÇÃO  
MLS  
zero km, para uso do gabinete do  
tras do sul, Paraná.

ada e abertura do certame para o dia  
dial e seus anexos estão  
de Licitação, do site do município

ARANJEIRAS DO SUL  
Paraná  
189-3300-1101 - 3301-470  
189-3300-1101 - 3301-470  
CRIAÇÃO

AMERICÁVEL  
VO Nº 047/2017  
20/2017-PMS  
RA O LABORATÓRIO MUNICIPAL  
RAMA VICASIS, EXCLUSIVO PMA  
TE

DO SUL, inscrito no CNPJ nº  
189-3300-1101, Centro, Lajeado Ilh,  
Município Municipal, Sr. ROMYAS  
3.593.368-3-SP/PR e

ME, inscrita no CNPJ nº  
189-3300-1101, Centro, Lajeado Ilh,  
65.549-17 e portador da cédula de

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a  
homologação de que lhe são conferidas por Lei, torna pública a  
Presencial SRP nº. 028/2017 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE  
GÁS LIGANDRO DO PERÍODO ACONDICIONADO EM BOUQUÊ DE 13 E 48 KG  
VIZANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", a proponente A.P.F DE ARAUJO - ME,  
inscrita no CNPJ nº 18.064.280/0001-98, tendo por valor total R\$  
128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais),  
estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2017

SEBASTIÃO ALMEIDA CAIBAS DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a  
homologação de que lhe são conferidas por Lei, torna pública a  
Presencial SRP nº. 029/2017 cujo objeto é o "Registro de preço  
para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a  
tabela C-MED/ANVISA, para atender as necessidades da  
Secretaria Municipal de Saúde", a proponente HORTOPLUS  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita  
no CNPJ sob o nº 17.475.137/0001-66, tendo por valor total R\$  
800.000,00 (oitocentos mil) estimados para o período de 12  
(doze) meses.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO  
IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Contrato Nº. 145  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU,  
Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
Empresa: 08.9632-00 (inscrição e nota em nome de João de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 146  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: FABI RECAPAGEM DE PNEUS DO IGUAÇU  
Empresa: 08.203.908-00 (inscrição e nota em nome de Fábio de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 145  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: J.P. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME  
Empresa: 08.178.140-00 (inscrição e nota em nome de João de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 146  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: RECAPADORA BORGES LTRA EPT  
Empresa: 08.203.908-00 (inscrição e nota em nome de Fábio de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 148  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: CEMAD CURIMB AGRIBEN E CIA LTDA - ME  
Empresa: 08.178.140-00 (inscrição e nota em nome de João de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 147  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: AGRICOLA E SAZONAL DO IGUAÇU  
Empresa: 08.178.140-00 (inscrição e nota em nome de João de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

Contrato Nº. 147  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
Contratada: AGRICOLA E SAZONAL DO IGUAÇU  
Empresa: 08.178.140-00 (inscrição e nota em nome de João de Deus)  
Valor: R\$ 128.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais)  
Vigência: 12 meses, a contar de 13 de Junho de 2017  
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017  
42 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2017

RESERVA DO IGUAÇU, 13 DE JUNHO DE 2017

FOZ DO JORDÃO

Decreto nº 200/2017

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017  
OBJETO: Regulamentação de Matricula e Matrícula em Ensino Superior em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer regulamentação de matrícula em Ensino Superior em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, conforme segue:

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, será composta por 3 (três) membros, sendo um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Judiciário e um representante do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os projetos de Curso de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverão ser submetidos à Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, para análise e aprovação.

Parágrafo Único - No caso de aprovação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do curso.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 10º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 11º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 12º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 13º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 14º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 15º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 16º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 17º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 18º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 19º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 20º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Art. 21º - A Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação em Foz do Jordão, Paraná, a partir de 2017, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo, o parecer sobre a possibilidade de abertura de curso, com indicação de prazo relativo ao início de funcionamento, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão, para registro de preços na forma presencial**  
**Síntese do objeto:** Aquisição de TV's e DVD's  
**Tipo:** Menor preço unitário.  
**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até  
**Abertura e julgamento:** As 14h00min do dia 11/07/2017.  
**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio

**Pregão, para registro de preços na forma presencial**  
**Síntese do objeto:** Aquisição de gases (oxigênio e aceteno) para uso no Pátio de Máquinas.  
**Tipo:** Menor preço global.  
**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 12/07/2017.  
**Abertura e julgamento:** As 09h30min do dia 12/07/2017.  
**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 27 de junho de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro

56540/2017

## Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 27/2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionado, aparelho telefônico, gerador de energia, geladeira e moveis de escritório, para atendimento da farmácia municipal de Ivaté, conforme Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná, observadas as quantidades e especificações do anexo I do edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2017, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados **IMEDIATAMENTE**, após a assinatura do contrato. A presente licitação possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento. Não havendo proposta exclusiva de MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**DATA:** 12 de Julho de 2017**HORÁRIO:** 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 26 de Junho de 2017.

Univaldo Campagner  
Prefeito

56360/2017

## Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
450393417

Documento emitido em 28/06/2017 13:58:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9974 | 28/06/2017 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para o atendimento da prefeitura municipal. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 07/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira-PR, 27 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

56744/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **14h30min horas do dia 07/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira-PR, 27 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

56822/2017

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.017

## REGISTRO DE PREÇO

## TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de um veículo tipo micro ônibus novo, ano/modelo 2.017, zero quilometro, motor mínimo de 152 CV para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Pr  
**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 11/07/17 às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 11/07/17 às 09:10 horas  
**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 246.666,00  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)  
 Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 27 de junho de 2017

JOÃO BATISTA FIDELIS  
Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/01/17

56673/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Retificação 01

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de Emissão: 27 de junho de 2017**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às [REDACTED] na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado no impresso oficial.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os envelopes serão abertos e os lances serão



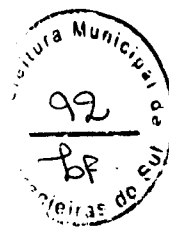
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes e à classificação das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.



8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar o documento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardo...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se ao disposto no presente Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4071	VEICULO AUTOMOVEL SUV, 05 PORTAS, DIESEL, ZERO KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017 E MOTORIZACAO MINIMA DE 200 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES TRAÇÃO INTEGRAL CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE MÍNIMO 2 AIRBAG FRONTAL MÍNIMO 2 AIRBAG LATERAL ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS SISTEMA DE FREIO ABS ALARME CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMÁTICO SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO VOLANTE COM REGULAGEM FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO JOGO DE TAPETES PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO VOLANTE REVESTIDO EM COURO ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO 18" MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS ESTEPE GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	1,00	UN	179.950,00	179.950,00
TOTAL						179.950,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 179.950,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no dia seguinte.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 064/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá entregar o veículo conforme os prazos estipulados no edital e contrato, e entregar com todas as características do edital e do contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 064/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



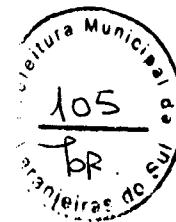
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 064/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### **Do Prazo de Vigência** (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### **Dos Créditos Orçamentários** (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

### **Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas** (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 064/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2017 13:14

Para: "vivianelambert@openpointvolvocars.com.br" <vivianelambert@openpointvolvocars.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

2017-6-28

Gmail - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

28 de junho de 2017 13:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

65.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Fregoeiro

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

2017-6-28

Gmail - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

28 de junho de 2017 13:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;


**Solicitação de edital Pregão Presencial 64/2017 - Lic. 15900**

2 mensagens

Lorena - Geliprime &lt;lorena@gelicprime.com.br&gt;

29 de junho de 2017 15:08

Responder a: lorena@gelicprime.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados senhores, boa tarde!

Solicito envio de edital de licitação Pregão Presencial 64/2017, para análise de participação da Volkswagen do Brasil, conforme documento abaixo.

**Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 64 / 2017**
**Objeto**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

**Documentos**
 RETIFICACAO  
EDITAL
**Anexos**

Sem anexos relacionados.

**Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes**

Dia 13/07/2017 - das 08h30min às 08h30min

**Abertura e avaliação das propostas**

Dia 13/07/2017 - a partir das 08h30min

**Início da disputa**

Dia 13/07/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Valor máximo**

179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS

 Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

 Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min. Informações Sobre Edital: A  
integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do  
email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Galvão



Atenciosamente,

Lorena Ribeiro

Gerente de Licitações | GELIC - Gerenciamento de Licitações


Central de Atendimento (11) 3509 2042

Tel. (41) 3513 6516 | Celular (11) 98414 0704

lorena@gelicprime.com.br | www.gelicprime.com.br

AV. Marechal Floriano Peixoto, 306 – 22 ° Andar | Curitiba – PR | CEP 80.010-130



 A GELIC aconselha: só imprima se necessário.  
Viva de maneira inteligente e sustentável.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: lorena@gelicprime.com.br

29 de junho de 2017 16:20

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favcr copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte:





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**solicitacao de edital PR/64/2017**

2 mensagens

**Comercial** <comercial@sevenmitsubishi.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

29 de junho de 2017 10:44

Bom dia.

Por gentileza solicitamos o Edital PR/64/2017.

Att.



**Thissiane Finger**

comercial@sevenmitsubishi.com.br

Secretaria Comercial

Guarapuava-PR

(42) 3036.1415

www.sevenmitsubishi.com.br



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Comercial <comercial@sevenmitsubishi.com.br>

29 de junho de 2017 13:51

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

2017-6-29

Gmail - solicitacao de edital PR/64/2017



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadodopp642017aquisicaodeveiculo.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadodopp642017aquisicaodeveiculo.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Nessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2017-6-29

Gmail - edital



**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

## edital

2 mensagens

**Patricia [Entrega Técnica]** <entregatecnico@openveiculos.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

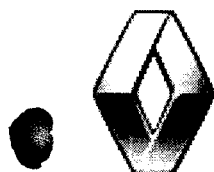
29 de junho de 2017 09:12

bom dia , solicito o edital do Pregão presencial 64

Patricia R. Barreiros

Entrega Técnica

(45)3277-8100



**RENAULT**  
Passion for life



**Open Veículos**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "Patricia [Entrega Técnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

29 de junho de 2017 13:51

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

2017-6-29

Gmail - edital



Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadodopp642017aquisicaodeveiculo.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadodopp642017aquisicaodeveiculo.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## venda xc60

2 mensagens

**andrelobo@dimas.com.br** <andrelobo@dimas.com.br>

10 de julho de 2017 17:30

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde;

Preciso dos documentos necessários para licitação da venda do veículo até 179950,00

Grato.

André Lobo

Dimas Volvo

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de julho de 2017 17:41

Para: andrelobo@dimas.com.br

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Em dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ,**

Prezados Senhores,

Considerando a abertura do processo de licitação sob o nº. 064/2017 que ocorrerá em 13/07/2017, às 08h30min. Verifiquei junto a Departamento de Licitação, que ocorreram poucas retiradas do edital para participar do certame. Tendo em vista, uma maior divulgação da realização do respectivo processo licitatório, referente ao princípio da publicidade, é necessário abri mais prazo para a abertura desta licitação.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação da abertura da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº. 064/2017.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





PUBLICAÇÃO OFICIAL

COTIDIANO

LANJEIRAS DO SUL

42) 3635-8100 PARANÁ

LANJEIRAS DO SUL

PMVLS

zero km, para uso do gabinete do

o dia 07/08/2017, às 08h30min.

edital e seus anexos estarão

de Licitações, no site do município

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE

Rua Duogo Pinto, 1330 - Foz de Jordão, Paraná - CEP 85.349-118

EXTRATO Nº 01/2017 - LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 10/2017 - LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 51-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO ASSISCOPE

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO

PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.24.12/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº

1330, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE

Sra. MARINEZ BALDINI CROTTI.

CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

MAICON CASTAGNOLI.

Inscrição no CNPJ/ME nº 11.656.433/0001-54, representada neste ato pelo Sr. CRISTIAN

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@NOVALARANJEIRAS.PR.GOV.BR e WWW.NOVALARANJEIRAS.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



LANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@NOVALARANJEIRAS.PR.GOV.BR e WWW.NOVALARANJEIRAS.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

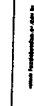
administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@FOZDOJORDAO.PR.GOV.BR e WWW.FOZDOJORDAO.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@CANDOI.PR.GOV.BR e WWW.CANDOI.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@CANDOI.PR.GOV.BR e WWW.CANDOI.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@CANDOI.PR.GOV.BR e WWW.CANDOI.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ

disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei

Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 236/2006, 36/2007, torna

publique que realizará a 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone

PMVLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos

panificados para coffee break, para atender à demanda do setor de

administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na

sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao

Departamento de Licitações, ou através do e-mail:

LICITACAO@CANDOI.PR.GOV.BR e WWW.CANDOI.PR.GOV.BR

Atenciosamente, Pr. Ed. de 14/07/2017, às 14h30min.



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMVLS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda - Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ROL

de acordo com a Lei Complementar nº 142 de 07/08/2014.

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ



Município de Candói

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande, 2122 - Centro - CEP 85.350-

**Plano de serviços de refeições e coffee break, incluso o fornecimento de produtos de consumo, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, em dias úteis.**

**Novas Laranjeiras - Pr. 12 de Junho de 2017.**

**Município de Nova Laranjeiras**  
Rua São Carlos, nº 12 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná  
Fone: (41) 3637-1148

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-PNNL**

**Despacho de cancelamento de processo licitatório, conforme Súmula nº 487 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Valdeir Alves de Medeiros, tendo em vista o disposto na Súmula 487 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

**CONSIDERANDO** que os itens 6, 15, 16, 17, não estão com as especificações claras e precisas, para que assim as empresas interessadas possam oferecer suas propostas de preços;

**CONSIDERANDO** que para os itens 9 e 14, não estão especificadas as resistências das barras, não está o E.L.L. conforme Normas da ABNT - NBR 8890/2007.

**CONSIDERANDO** a recomendação conforme o Parecer Jurídico em anexo;

**DECLARA RESPEITO POR CANCELAMENTO** o processo licitatório acima descrito, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui determinado, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui determinado, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui determinado.

Determinando a Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos o encaminhamento de um novo processo para ser licitado.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr. 03 de Julho de 2017.

**ROSE LINDSEY GOMES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida de São Sebastião, 624 - Centro - CEP: 81515-000 - Reserva do Iguaçu - Paraná  
CNPJ: 01.813.914/0001-12

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

Este Edital se dá em razão da solicitação feita pelo secretário de Planejamento e Gestão Municipal, Sr. Valdeir Alves de Medeiros, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 2017.

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**EDITO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
Rua São Carlos, nº 12 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná  
Fone: (41) 3637-1148

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida de São Sebastião, 624 - Centro - CEP: 81515-000 - Reserva do Iguaçu - Paraná  
CNPJ: 01.813.914/0001-12

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**EDITO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
Rua São Carlos, nº 12 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná  
Fone: (41) 3637-1148

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida de São Sebastião, 624 - Centro - CEP: 81515-000 - Reserva do Iguaçu - Paraná  
CNPJ: 01.813.914/0001-12

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**EDITO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
Rua São Carlos, nº 12 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná  
Fone: (41) 3637-1148

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida de São Sebastião, 624 - Centro - CEP: 81515-000 - Reserva do Iguaçu - Paraná  
CNPJ: 01.813.914/0001-12

**EDITO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**EDITO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
Rua São Carlos, nº 12 - Centro - Nova Laranjeiras - Paraná  
Fone: (41) 3637-1148

**FOZ DO JORDÃO**

Extrato de Aditivo para Publicação Tomada de Preço nº 04/2017-PR/27

2º termo Aditivo de Preço de Vigência de Combustivo e 988/2016

**OBJETO:** Convênio nº 635/2013 Relação de Termos de Referência Municipal - SEDUPAM - representação pelo Paraná cidade e o município de Foz do Jordão.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público (pessoa), com sede a Rua Paulo Emilio Barneri, nº 339, centro, cidade de Foz do Jordão - PR. inscrita no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato o Sr. IVAN FREIRE DA SILVA.

**DETERMINAÇÃO DA ATA:** Construção, conservação e impermeabilização LULA, inscrita no CNPJ nº 05.162.358/0001-49, situada a Quadra 230, sítio 01, Centro, Ananias, PR - CEP: 83.703-110, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Odebrecht, portador do RG nº 4.230.433-6-SP/PR.

**CONSIDERANDO-SE REGISTRADAS AS SEGUINTE Datas:**

**Prazo de Vigência de Contrato:**

**15 de Junho de 2017 até 25 de Junho de 2017.**

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Entre as ruas Ver. João Luiz Cordeiro e Sebastião Mendes Araújo)	Asfáltica	1.810,99 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação**  
**Audiência pública**

O Prefeito municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocou/convide a população em geral e em especial aos municipais que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, experiências das propostas e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão iniciadas em audiência pública.

**Data:** 14/07/2017

**Horário:** 19:00 h (dezenove horas).

**Local:** Centro de convivência do idoso, sítio a Avenida Heracides Mendes de Araújo (praça da família)

**Área beneficiada:**

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Medição M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira e na Luiz Paulo de Oliveira Gomes	Asfáltica	696,300 M²	Sítio

**Candói, 29 de Junho de 2017.**

*Geison Kik da Costa*  
Prefeito Municipal

**Jussara****PREFEITURA DO MUNICÍPIO****EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme Resolução nº 604/2015, do Governo do estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Os contratos decorrem do processo de licitação Pregão Presencial nº 022/2017 – PMI.

**VALIDADE:** até 11 de Outubro de 2017.

**CONTRATADAS:**

**CONTRATO Nº 46/2017 - RP MOVÉIS E PAPELARIA LTDA - ME,** CNPJ: 09.205.792/0001-05 com o valor global de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**CONTRATO Nº 47/2017 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** CNPJ: 14.918.622/0001-08 com o valor global de **R\$ 11.110,00** (onze mil cento e dez reais).

**CONTRATO Nº 48/2017 - M.M MOREIRA & MOREIRA,** CNPJ: 01.720.305/0001-30 com o valor global de **R\$ 7.060,00** (sete mil e sessenta reais).

**CONTRATO Nº 49/2017 - INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ: 78.589.504/0001-86 com o valor global de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

**CONTRATO Nº 50/2017 - DT COELHO NETO MOVÉIS,** CNPJ: 23.749.642/0001-93 com o valor global de **R\$ 2.224,00** (dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

**CONTRATO Nº 51/2017 - CUNHA & PRACZUM LTDA ME,** CNPJ: 10.692.055/0001-63 com o valor global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**CONTRATO Nº 52/2017 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 26.442.656/0001-58 com o valor global de **R\$ 7.039,00** (sete mil e trinta e nove reais).

**CONTRATO Nº 53/2017 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ: 85.477.586/0001-32 com o valor global de **R\$ 2.378,04** (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

**CONTRATO Nº 54/2017 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP,** CNPJ: 84.972.926/0001-39 com o valor global de **R\$ 123,12** (cento e vinte e três reais e doze centavos).

**CONTRATO Nº 55/2017 - ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor global de **R\$ 3.169,70** (três mil centos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**CONTRATO Nº 56/2017 - K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ: 21.971.041/0001-03 com o valor global de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

**CONTRATO Nº 57/2017 - GDC DA SILVA COSTA EIRELI,** CNPJ: 09.721.729/0001-21 com o valor global de **R\$ 1.482,00** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

**CONTRATO Nº 58/2017 - AMG COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI ME,** CNPJ: 13.827.404/0001-03 com o valor global

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**493323217**

Documento emitido em 13/07/2017 10:17:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9985 | 13/07/2017 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**AVISO DE EDITAL**

**AVISO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PMJ**  
**Menor Preço por Item**  
**Atividade: Presencial**

Objeto: Aquisição de equipamentos para conhecimento dos interessados, a realização de 2017, às 14:00 hr, na modalidade PREGÃO Presencial.

Equipamento: Gerador vertical, com capacidade de 280 litros, 220V, 50Hz, com registro na ANVISA.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 12 de julho de 2017.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

62880/2017

**Laranjeiras do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

AV. 301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS**

**Objeto:** Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

62863/2017

**Leópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR****AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e instalação de rede de transmissão de dados externa da prefeitura municipal e Leópolis.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item, mdo registro de preços. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 01 de agosto de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 01 de agosto de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitação.

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 17:28

Para: Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

12 de julho de 2017 17:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: lorena@gelicprime.com.br

12 de julho de 2017 17:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 17:27

Para: vivianelambert@openpointvolvocars.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial <comercial@sevenmitsubishi.com.br>

12 de julho de 2017 17:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 17:32

Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

12/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 17:33

Para: andrelobo@dimas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de Emissão: 12 de julho de 2017**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às [REDACTED] na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001                      04.122.0002.2005                      4.4.90.52.00.00                      000

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, ou que perdurarem os motivos determinantes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato de credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(m) os envelopes contendo:



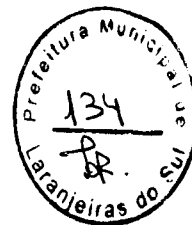
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarado encerrado o processo de licitação, o licitante vencedor deverá apresentar a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.



8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
  - a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
  - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração de...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.



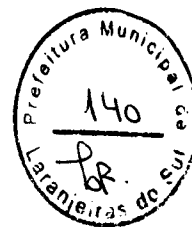
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4071	VEICULO AUTOMOVEL SUV, 05 PORTAS, DIESEL, ZERO KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017 E MOTORIZACAO MINIMA DE 200 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS CÂMBIO AUTOMÁTICO DE MÍNIMO SEIS (6) VELOCIDADES TRAÇÃO INTEGRAL CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO NO VOLANTE DISPLAY CENTRAL DE MÍNIMO 7" COM DVD ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR AUX, IPOD, USB SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO 7 ALTO-FALANTES E BLUETOOTH ASSENTO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA ASSENTOS COM REVESTIMENTO EM COURO AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE MÍNIMO 2 AIRBAG FRONTAL MÍNIMO 2 AIRBAG LATERAL ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA AVISO DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CORTINAS LATERAIS INFLÁVEIS SISTEMA DE FREIO ABS ALARME CHAVE INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO DE TRAVAMENTO TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL PARA AS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMÁTICO SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO MÍNIMO TRASEIRO VOLANTE COM REGULAGEM FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DIRECIONAL APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO JOGO DE TAPETES PARA-SOL COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO VOLANTE REVESTIDO EM COURO ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM DESEMBAÇADOR ESPELHOS RETROVISORES RETRÁTEIS PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO 18" MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS ESTEPE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	1,00	UN	179.950,00	179.950,00
TOTAL						179.950,00



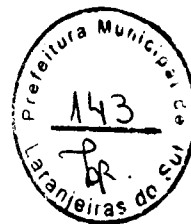
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 179.950,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão incluídas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento ocorrerá no dia seguinte.



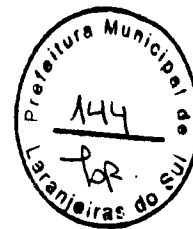
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 064/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá entregar o veículo conforme os prazos estipulados no edital e contrato, e entregar com todas as características do edital e do contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**





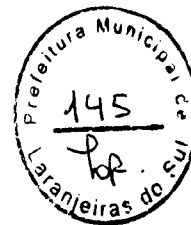
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 064/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 064/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** importância total de R\$ xx (xx) mil.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### **Do Prazo de Vigência** (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### **Dos Créditos Orçamentários** (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	4.4.90.52.00.00	000
--------	------------------	-----------------	-----

### **Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas** (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

### Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 064/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

13/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

3 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 17:28

Para: Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

Para: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

13 de julho de 2017 10:28

Prezado Gilson,

Bom dia.

Por gentileza, poderia enviar-nos este edital retificado...

13/07/2017

Gmail - AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

**CELIO FILIPE FERREIRA**

**OAB-PR 59.841**

juridico@hyundaicascavel.com.br



**MATRIZ: AV. BRASIL, 1809, PACAEMBU – CEP 85.816-302 – CASCAVEL – PR**  
**(45) 3036-7500**

**JURÍDICO: RUA MINAS GERAIS, 2334 – CEP 85.812-030 – CASCAVEL – PR**  
**(45) 3222-5969 – (45) 99107-1717**

**De:** "licitacao" <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Para:** "Jurídico - Hyundai Chiapetti" <juridico@hyundaicascavel.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 12 de julho de 2017 17:28:46

**Assunto:** AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Para:** Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

13 de julho de 2017 10:48

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de julho de 2017 10:48

Para: Jurídico - Hyundai Chiapetti <juridico@hyundaicascavel.com.br>

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



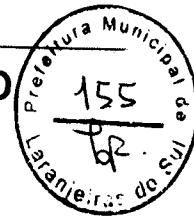
Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

13 de julho de 2017 10:49

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: lorena@gelicprime.com.br

13 de julho de 2017 10:49

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Em dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017;



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: vivianelambert@openpointvolvocars.com.br

13 de julho de 2017 10:51

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

● Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

● INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial <comercial@sevenmitsubishi.com.br>

13 de julho de 2017 10:52

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

● Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

● No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

13 de julho de 2017 10:53

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:  
Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

**AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;**  
Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programas - PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**



1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: andrelobo@dimas.com.br

13 de julho de 2017 10:54

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Em dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veiculo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

13/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO

2 mensagens

Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de julho de 2017 10:53

Bom dia!

Solicito um edital da Licitação referente ao Pregão presencial N°. 064/2017

Atte  
Ana Patrícia Richard  
Consultora de Vendas  
(42) 3629-8765  
(42) 99947-1617



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>

13 de julho de 2017 11:20

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

13/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogacaopp642017aquisicaodeveiculo.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogacaopp642017aquisicaodeveiculo.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



13/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO

2 mensagens

Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>

13 de julho de 2017 10:53

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia!

Solicito um edital da Licitação referente ao Pregão presencial Nº. 064/2017

Atte

Ana Patrícia Richard  
Consultora de Vendas  
(42) 3629-8765  
(42) 99947-1617



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de julho de 2017 11:20

Para: Ana Patrícia <ana.richard@fiatverita.com.br>

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

13/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO



Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogaopp642017aquisicaodeveiculo.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogaopp642017aquisicaodeveiculo.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;


**Solicitação do Edital de Pregão Presencial nº 64/2017**

2 mensagens

**MRL CONCESSIONÁRIA** <editalmrl@gmail.com>

13 de julho de 2017 09:47

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

OLÁ SENHORES...

A EMPRESA MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP, VEM ATRAVÉS DESTA E-MAIL VOS SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 64/2017 CONFORME SEGUE INFORMATIVO ABAIXO, POIS É DE GRANDE INTERESSE NOSSO PARTICIPAR DESTA PREGÃO.

OBS: SE HOUVER MAIS ALGUM EDITAL DISPONÍVEL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, POR FAVOR NOS ENCAMINHE TAMBÉM, POIS VENDEMOS TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, DESDE MOTOCICLETAS ATÉ CAMINHÕES EXTRA PESADOS.

**Prefeitura de Laranjeiras do Sul [Alterada / Retificada]**

(346/382)

Tipo Órgão: Municipal

Praça Rui Barbosa, 01 , - Laranjeiras do Sul

(42) 3635-8135 (42) 3635-8136

Site <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

PR

**PREGÃO PRESENCIAL 64/2017**

<b>Objeto</b>	Aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.
<b>Segmento</b>	Veiculos Leves - Aquisicao Compra Equipamento
<b>Abertura</b>	13/07/2017 00:00
<b>Informações</b>	Fonte UL-PR20.3.5 12/07/2017
<b>ID Universo</b>	3111158
<b>Valor Estimado:</b>	R\$ 179.950,00

**DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO:**

RAZÃO SOCIAL: MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: MRL CONCESSIONÁRIA

CNPJ: 19.767.768/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002314397.00-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0033608

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE, Nº 1651, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO

PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38.700-207

**A NOSSA EMPRESA TEM O MAIOR PRAZER EM ATENDÊ - LOS!!!**

13/07/2017

Gmail - Solicitação do Edital de Pregão Presencial nº 64/2017

e-mail: licitamrl@gmail.com

mrlveiculos@gmail.com



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: MRL CONCESSIONÁRIA <editalmrl@gmail.com>

13 de julho de 2017, 11:29

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 07/08/2017, às 08h30min.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2017:

Edital do Pregão Presencial Retificado 064/2017;

AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017 - Veículo Prefeito Municipal;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogacaopp642017aquisicaodeveiculo.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogacaopp642017aquisicaodeveiculo.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado.

13/07/2017

Gmail - Solicitação do Edital de Pregão Presencial nº 64/2017



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**ENC: VEJA**

2 mensagens

**Igor Szpak - Mont Kóya Motors {Garantia}** <garantia@montkoya.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de julho de 2017 10:51

Bom dia...

Gostaria de solicitar o edital referente licitação abaixo

**Jãoo Igor Szpak | Operador de Garantia**

(42) 3026-3950

garantia@montkoya.com.br

**Mont Kóya**

www.montkoya.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso  
 com o meio ambiente.

**De:** Claudemir Mont Koya [mailto:claudemir@montkoya.com.br]**Enviada em:** quinta-feira, 13 de julho de 2017 18:59**Para:** garantiapg@montkoya.com.br**Assunto:** VEJA

<b>Objeto:</b>	AQUISICAO DE UM VEICULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANA		
<b>Modalidade:</b>	PR/64/2017	<b>Nº Registro:</b>	7705168/9859 - Prorrogação e Retificação do Edital
<b>Órgão Licitante:</b>	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul		
<b>Prazo Abertura de Envelopes:</b>	07/08/2017	<b>Prazo (Hora):</b>	08:30

<b>Telefone:</b>	(42) 3635-8100	<b>Fax:</b>	
<b>Edital online:</b>		<b>Valor do Edital :</b>	Banco para pagamento do edital: Banco do Brasil Conta: 3255-7 Ag: 0734-X
<b>Site:</b>	e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br		



Atenciosamente,



**Claudemir Ceroni | Gerente de Vendas**

**(42) 3026-3950 | (42) 8819-6847**

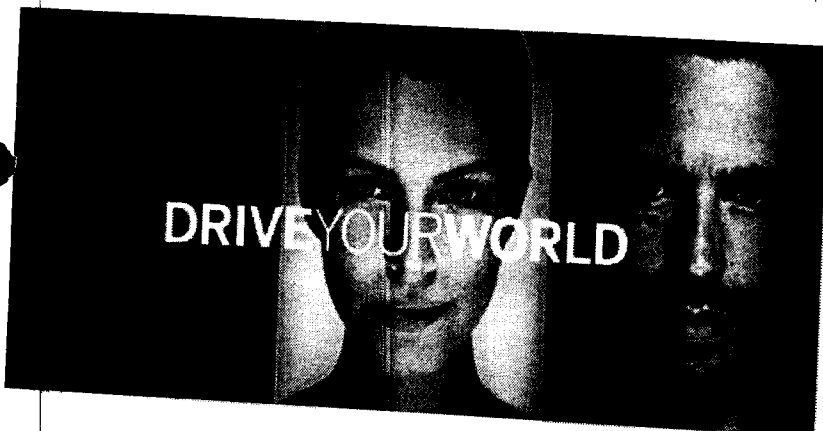
**claudemir@montkoya.com.br**



**www.montkoya.com.br**



**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

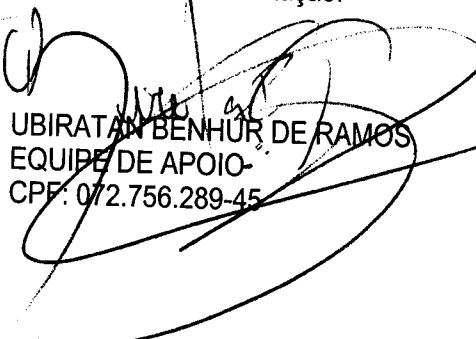
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 064/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 064/2017-PMLS, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.** Retiraram o edital as empresas HYUNDAI CHIAPETTI, DÁRIEN FERREIRA, LORENA - GELIC-PRIME, VIVIANE LAMBERT, SEVEN MITSUBISHI, OPEN VEICULOS, ANDRE LOBO - DIMAS, ANA PATRÍCIA RICHARD - FIAT VERITA, MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 19.767.768/0001-13, MONT KÓYA MOTORS. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 064/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 064/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANZER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 064/2017**

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 064/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponentes interessadas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Agosto de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO

32/2017

**Assunto:** Análise. “Pregão presencial nº 64/2017, aquisição de um veículo novo, zero m, para uso do gabinete do prefeito municipal de Laranjeiras do Sul.” Licitação Deserta.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre homologação de certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/177, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/3, da Secretaria Municipal de Gestão, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Parecer jurídico Daiana Pavlak Bodanese, indicando a adoção da modalidade pregão, fls. 25/26.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 24, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 29, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 28 , memorando interno Deonildo de Nez, apenas com a fonte numérica sem indicação das respectivas rubricas e descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Parecer jurídico, Daiana Pavlak Bodanese, fls. 50/54.

Memorando solicitação, fls.55.

Autorização do prefeito, fls. 56

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fls. 57, conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002.

Parecer jurídico fls. 77/81.

Comprovação de outras licitações desertas, anterior, fls.02/30, licitação 35/2017, 55/2017.

Publicações, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Paraná, fls. 59/60.

Primeira publicação do edital, fls. 61/80.

Memorando Secretaria de Finanças solicitando alterações no edital por motivos de conveniência, fs. 86.

Segunda publicação edital, Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Paraná, fs. 88/89

Memorando, fls. 121.

Republicação fls. 123/124.

Ata de Abertura, e Julgamento da Licitação, fls. 176/177 - licitação deserta.

A licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, a

O artigo 48, parágrafo terceiro e artigo 24 , V, da Lei de Licitação autoriza a dispensa apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição da licitação não importar prejuízo, a dispensa é indevida.

**Neste caso recomenda-se a repetição do certame.**

Em regra, entendo que na modalidade pregão não haveria a menor razoabilidade em forçar a Administração a repetir indefinidamente a licitação para a qual não se apresentaram interessadas ou para a qual todos os interessados foram inabilitados ou desclassificados, em prejuízo ao interesse público. Isto quando a licitação atendeu todos os requisitos legais. No caso em apreço entendo que o certame foi deserto, mas com algumas incongruências formais que devem ser observados agora. Vejamos a hipótese de dispensa exige a manutenção das mesmas condições e, inclusive, a justificativa da autoridade competente a qual aponte os prejuízos advindos de uma nova tentativa de certame. A repetição da licitação se faz necessária. Quando a licitação é eivada por algum caso de equívoco ela não pode ser justificativa de dispensa de licitação e não serve para justificar a contratação direta.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2017.

